



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		Número: 30/2015	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.			
Nome/Razão Social:		CNPJ:	
Rua/Avenida:		Nº	Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone/FAX:		e-mail:	
Pessoa para Contato:			
Recebemos através do acesso à página www.bomsucessodosul.pr.gov.br , nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.			
Local:		Data:	
Assinatura:			
<p>Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e esta Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital em referência, à Equipe de Apoio, por via postal, pelo fax (46) 3234-1135 ou pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. O não encaminhamento do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>			



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Atualizado

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007, Decreto Municipal nº 973, de 22.02.2007 e Decreto Municipal nº 1.014, de 05.05.2007, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, no dia 01 de Outubro de 2015, às 09:01 horas, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**", nas condições fixadas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL: www.bll.org.br** "Acesso Identificado no link - licitações".

INICIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de Outubro de 2015.

TÉRMINO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 15h30min do dia 22 de Outubro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h31min do dia 22 de Outubro até as 09h00min do dia 23 de Outubro de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 23 de Outubro de 2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO:

Endereço: Rua Cândido Merlo, nº 290, CEP: 85.515-000 Bom Sucesso do Sul - PR.

Pregoeiro: Cleverson Jorge da Silva

E-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br

Telefone: 46-3234-1135

Fax: 46-3234-1135



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme Termo de referencia constante do Anexo 01 deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Bom Sucesso do Sul, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" disponível na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (**www.bll.org.br**) para download dos interessados.
- 2.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.4 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.5 O procedimento para realização do credenciamento encontra-se disponível no link "CREDENCIAMENTO" do sítio da BLL na internet (www.bll.org.br).
 - 4.5.1. Os interessados podem se credenciar através dos formulários previstos no link descrito acima. Após o preenchimento o sistema gera automaticamente o termo de adesão, o qual deverá ser impresso e assinado com reconhecimento de firma em cartório.
 - 4.5.2. O termo de adesão deve ser enviado a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil via fax (41) 3091-9654, ou via email atendimento@bll.org.br ou contato@bll.org.br e terá a validade de 10 (dez) dias até o recebimento do original no endereço da BLL.
 - 4.5.3. O endereço para entrega do termo é Rua Emiliano Pernetta, 390, Conjunto 805, Centro, Curitiba, PR, CEP 80420-080.
 - 4.5.4. Recebida a documentação; o setor de cadastro liberará o uso do sistema, tomando as providências pertinentes a cada tipo de usuário.
- 4.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
 - b) **Carta proposta descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade o Termo de Referência (Anexo 01) deste edital:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- c) **Inserção no sistema** do valor inicial de cada ITEM e a respectiva marca do produto.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da proposta de preços descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 04, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 6.2 Na participação do licitante no Pregão eletrônico, deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Não será aceita a proposta de preços (ficha técnica) com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**
- 8.6 Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 8.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 8.11 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 8.12 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.14 Os documentos **relativos à habilitação, relacionados no Anexo 02 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 5**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na Rua Cândido Merlo, 290 – Centro – PR. Fone 46 3234-1135. Responsável pelo recebimento: Cleverson Jorge da Silva. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do ITEM e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**
- 8.15 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.14. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.
- 8.16 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 8.14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.20 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 Na proposta de preços (ficha técnica) deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.3 Os produtos cotados deverão estar totalmente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) deste Edital.
- 9.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 9.5 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da proposta de preços (anexo 04) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 9.6 **No cadastro da proposta de Preços (ficha técnica) serão aceitos valores com até 4 casas decimais após a vírgula e não poderá conter dados que identifiquem a empresa licitante.**
- 9.7 **A proposta de preços não deverá conter dados que identifiquem a empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

10. DA PROPOSTA ESCRITA

- 10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, no prazo do item 8.14, a Proposta de Preço escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, número de telefone e fax e número de agência e conta bancária.
- 10.2 A proposta escrita deverá conter:
- a) os valores de todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto da licitação deverão estar computados no preço do produto;
 - b) data e assinatura do Representante Legal da proponente;
 - c) prazo de entrega do objeto.
- 10.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 10.4 No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- **Apresentarem valores superiores ao máximo estimado do objeto;**
 - **Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto ofertado;**
 - **Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.**
- 10.7 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor e não for aceitável por inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4 Ocorrendo a situação em que a proponente for vencedora, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 11.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Conforme Anexo 02.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 13.1 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 13.4 Não será concedido, a critério do pregoeiro prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, no endereço: Rua Cândido Merlo, 290 – Centro - CEP 85.515-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante **legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

14. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município, pelo infrator:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
 - d) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- 14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 14.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada na letra "b" do subitem 14.1, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 15.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, para assinatura da ata de registro de preços.
- 15.3 Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

16. DO PAGAMENTO/FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.
- 16.2 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 16.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada
- 16.4 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter, durante a execução do Registro de preços, todas as condições de regularidade fiscal exigidas na licitação.**
- 16.5 Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Prefeitura convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.6 A Prefeitura Municipal poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e na mesma condição proposta pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 16.7 Os materiais deverão ser entregues em **até 05 (cinco) corridos** após a solicitação do Departamento responsável, conforme necessidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Contrato.
- 16.8 O objeto da licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.
- 16.9 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:
- responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município;
 - substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, os itens do produto em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;
 - responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto a ser contratado, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município licitador;
 - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
- 16.10 Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
- receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
 - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;
 - informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
- 16.11 A Ata de Registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

17. DOS ANEXOS

- 17.1 Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- Anexo 01 – Termo de Referência
 - Anexo 02 – Condições para Habilitação
 - Anexo 03 – Modelo de declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, de acesso à documentação de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da CF e de Idoneidade;
 - Anexo 04 – Minuta de Carta-Proposta para Fornecimento do Objeto;
 - Anexo 05 – Modelo de declaração obrigatória de enquadramento com ME ou EPP para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
 - Anexo 06 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - Anexo 07 – Dados para Assinatura da ARP.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pato Branco, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 18.14 Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Eletrônico, serão publicados no Diário Oficial do Município na Editora Juriti Ltda., e ainda no site da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul (www.bssul.pr.gov.br).
- 18.15 Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas.
- 18.16 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 18.17 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.18 Deferida a impugnação ao ato convocatório e sendo o caso, será designada nova data para a realização do certame.

Bom Sucesso do Sul, PR, 16 de Setembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

TERMO DE REFERÊNCIA (atualizado)

1. OBJETO

Aquisição de materiais médico hospitalares, pelo Sistema de Registro de Preços, para uso da Unidade Municipal de Saúde.

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor total máx. item (R\$)
1	Abaixador de língua descartável, em madeira, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas	Pacotes c/ 100 unid. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	PACOTE	600	4,8740	2.924,4000
2	Água destilada - Galão c/ 5 litros	Galão 5 litros. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	GALÃO	80	11,5830	926,6400
3	Água oxigenada 10 vol	Frasco com 1000 ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	20	4,3020	86,0400
4	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo - 2,02 a 2,5%p/p	Frasco com 1litro. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	FRASCO	160	4,9273	788,3680
5	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	25 mm x 7 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,0753	451,8000
6	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	40 mm x 12 cm 18g x 1 1/2". Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,0780	468,0000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

7	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	20 mm x 5,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,0763	457,8000
8	Agulha desc. c/bisel trifacetado, cânula siliconizada	30 mm x 10 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10.000	0,0670	670,0000
9	Agulha desc. hipodérmica c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada	13 mm x 4,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.000	0,0660	66,0000
10	Álcool em gel 70%	Frasco com 1000 ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	600	8,6123	5.167,3800
11	Álcool etílico 70%	Frasco com 1000 ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1.500	4,8550	7.282,5000
12	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta, com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos alcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo com 500g. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	ROLO	500	12,1967	6.098,3500



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

13	Almotolia plástica translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	2,8040	140,2000
14	Almotolia plástica, cor âmbar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	2,7303	136,5150
15	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos	6 cm x 4,5 m (LxC) esticado com 13 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.000	0,4157	831,4000
16	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos	10 cm x 4,5 m (L X C) esticado com 13 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.500	0,6653	997,9500
17	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	15 cm x 4,5m (L x C) esticado com 13 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.000	0,9243	924,3000
18	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC (0,30), de acordo com as normas da ABNT	120 cm de comprimento x 70 cm de largura. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	UNIDADE	20	23,1395	462,7900
19	Benzina retificada	1000ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	15	17,9590	269,3850



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

20	Bota de Unna pronta para uso, composta de bandagem flexível branca de poliéster e algodão, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina ou água deionizada, com formato mínimo de 7 cm x 9 cm	Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	40	46,3670	1.854,6800
21	cabeça e dois tirantes para testa e queixo; anatômico;	regulagem com velcro; base com regulagem	UNIDADE	10	156,0000	1.560,0000
22	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	16G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	UNIDADE	500	0,9100	455,0000
23	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	20G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	UNIDADE	1.200	0,9310	1.117,2000
24	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	22G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	UNIDADE	500	0,9447	472,3500
25	Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico, em polivinil ou similar, esterilizado em óxido de etileno ou raios gama.	Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	UNIDADE	300	1,1520	345,6000
26	Catgut simples 2.0, 75 cm, c/ agulha cilíndrica ½ círculo de 4 cm	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	ENVELOPE	80	4,5860	366,8800
27	Catgut simples 4.0, 70cm, c/agulha cilíndrica ½ círculo de 2,0 cm	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	ENVELOPE	80	4,6847	374,7760
28	Coletor de material perfurocortante, dupla trava, revestimento interno com saco plástico, alça dupla, fabricado de acordo com a ABNT/NBR 13853	Capacidade para 13L. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	200	16,4685	3.293,7000
29	Coletor de urina sistema fechado, fabricado em PVC flexível atóxico, com válvula de escoamento para controle de exercícios vesicais	Capacidade 2.000 ml, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	UNIDADE	200	3,4070	681,4000
30	Compressa de gaze estéril pronto uso, confeccionada em tecido 100% algodão, branca, esterilizadas em embalagem termo selada, permitindo abertura com técnica asséptica, de acordo com a ABNT-NBR 13843 /2009	10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm ² , Pacote c/500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	3.500	40,2167	140.758,4500



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

31	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 60 mm, sistema de 2 peças, drenável, opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	KIT	100	39,0000	3.900,0000
32	Curativo antibacteriano não adesivo, estéril, espessura mínima de 4mm, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata que é dispensada continuamente enquanto mantiver a exsudação, filme de poliuretano com permeabilidade seletiva.	Tam 15x15cm. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	100	45,0000	4.500,0000
33	Curativo de hidrofibras antimicrobiano, composta por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata, estéril, não aderente, superabsorvente, com aproximadamente 10x10cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	92,1500	4.607,5000
34	Curativo hidrocolóide, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora de ferida, bordas biseladas e indicativo de troca. Filme de poliuretano adesivo.	Tam 20x20cm. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	120	61,2500	7.350,0000
35	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais médico hospitalares. Frasco acompanhando bomba dosadora para diluição.	Galão de 5 litros, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	GALÃO	40	143,6720	5.746,8800
36	Dispositivo intrauterino - DIU T, em forma T, com 32mm de comprimento.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min. da Saúde	UNIDADE	20	63,0450	1.260,9000
37	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo com pinça rolete, conexão luer para dispos.de acesso venoso.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	1,5323	3.830,7500



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

38	Equipo macrogotas (20 gotas/min), c/pinça rolete e injetor lateral, isento de látex, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas da ABNT	Tubo de infusão com no mínimo 1,20m. Embalado individualmente em em-balagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.400	1,3557	3.253,6800
39	Equipo multivias 2 vias, c/ clamp, para administração de medicamentos/soluções,	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	500	0,9910	495,5000
40	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 19G, pronto para o uso.	Calibre 19, embalado individualmente em em-balagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	0,2053	102,6500
41	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 21G, pronto para o uso.	Calibre 21, embalado individualmente em em-balagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	0,2023	242,7600
42	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 23G, pronto para o uso.	Calibre 23, embalado individualmente em em-balagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.500	0,9703	2.425,7500
43	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 25G, pronto para o uso.	Calibre 25, embalado individualmente em em-balagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	0,2063	103,1500
44	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	300	6,9477	2.084,3100
45	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar	5,0 cm de largura e 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, proce-dência, lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.700	4,1667	7.083,3900



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

	proteção do produto até o momento de sua utilização.					
46	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam M	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500	1,7467	873,3500
47	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam p	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200	1,6907	338,1400
48	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão e aceitação para escrita.	19 mm x 50m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	500	4,6403	2.320,1500
49	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pele.	2,5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	1.500	3,2685	4.902,7500
50	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pele	5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	1.000	3,9180	3.918,0000
51	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca	2,5 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	400	3,5980	1.439,2000
52	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca	5,0 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	2.400	6,1207	14.689,6800
53	Formol solução 10%	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	FRASCO	10	26,3670	263,6700



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

54	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa	Tamanho (G) cintura 115/150 cm, peso acima de 70 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10.000	1,7003	17.003,0000
55	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa	Tamanho pequeno (M) cintura 80/115 cm, peso de 40 a 70 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.000	1,5883	3.176,6000
56	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa	Tamanho pequeno (P) cintura até 70 cm, peso até 40 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.000	1,7280	3.456,0000
57	Frasco para nutrição enteral, graduado, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, com trava de segurança e alça de sustentação	Capacidade para 300 ml. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1.200	1,1773	1.412,7600
58	Gel condutor p/ eletrocardiograma e ultrassonografia, PH neutro, incolor, consistente, inodoro, isento de substâncias tóxicas, de fácil absorção	Galão com 5 kg, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	GALÃO	50	22,2817	1.114,0850
59	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, tubo ou bisnaga com no mínimo 85g	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	30	43,6500	1.309,5000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

60	Glicerina líquida bidestilada	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e reg. no Min. da Saúde	FRASCO	300	19,7060	5.911,8000
61	Haste flexível com pontas de 100% algodão nas duas extremidades (cotonete), hipoalergênica, com tratamento antigerme e isenta de impurezas.	Caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	50	2,7070	135,3500
62	Imobilizador de cabeça impermeável adulto; composto de base, dois encostos de	Tamanho adulto. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	3	211,4980	634,4940
63	Inalador/nebulizador de ar portátil; com máscaras anatômicas, flexíveis e atóxicas adulto e infantil; elásticos reguláveis; baixo nível de ruído; baixo consumo de energia; garantia mínima de 1 (um) ano.	Embalagem contendo compressor, máscaras adulto e infantil, micronebulizador, extensão, filtro de ar, manual de instruções e certificado da ANVISA.	UNIDADE	20	199,6953	3.993,9060
64	Indicador biológico para controle de autoclavagem, em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes, com tempo de resposta final de 48 horas	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	200	9,9977	1.999,5400
65	Kit Cânula de guedel nº 0		KIT	10	19,0540	190,5400
66	Kit Cânula de guedel nº 1		KIT	10	19,0540	190,5400
67	Kit Cânula de guedel nº 2		KIT	10	19,0540	190,5400
68	Kit Cânula de guedel nº 3		KIT	10	19,0540	190,5400
69	Kit Cânula de guedel nº 4		KIT	10	19,0540	190,5400
70	Kit Cânula de guedel nº 5		KIT	10	19,0540	190,5400
71	kit para nebulização adulto, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	KIT	100	12,1947	1.219,4700
72	kit para nebulização infantil, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	KIT	100	12,1947	1.219,4700
73	Lâmina de bisturi aço carbono nº 11, de uso único	Caixa c/ 100 unidades. Embalada individualmente em embalagem estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	30	16,8300	504,9000
74	Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, super fina 30G	Embalagem contendo as lancetas individualmente lacradas e dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	5.000	0,2040	1.020,0000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

75	Loção oleosa para proteção da pele de pessoas acamadas, à base de óleo de girassol, lecitina e vitaminas A e E	Frasco 200ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	FRASCO	150	7,3095	1.096,4250
76	Lugol Solução 2%	Frasco com 500ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	5	74,2855	371,4275
77	Luva cirúrgica nº 6,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	PAR	200	1,3163	263,2600
78	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	PAR	300	1,3387	401,6100
79	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	PAR	200	1,3163	263,2600
80	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	PAR	300	1,3387	401,6100
81	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. EP (extra pequeno), descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	300	20,4603	6.138,0900
82	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. G, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	200	20,4603	4.092,0600
83	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. M, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	600	20,4603	12.276,1800
84	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. P, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	600	20,4603	12.276,1800



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

85	Luva plástica ginecológica em EVA, estéril, descartável.	Pacote c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	PACOTE	40	8,9917	359,6680
86	Máscara cirúrgica tripla, c/elástico, c/ clipe nasal revestido e de fácil ajuste, com eficiência de filtragem biológica superior a 95%, fabricada conforme NBR ABNT 15052:2004	Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.500	5,4877	8.231,5500
87	Nylon monofilamento (fio de sutura), 2-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,5cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ENVELOPE	150	4,5123	676,8450
88	Nylon monofilamento (fio de sutura), 3-0 de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo de 2,0cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ENVELOPE	100	4,5123	451,2300
89	Nylon monofilamento (fio de sutura), 4-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ENVELOPE	300	4,7170	1.415,1000
90	Nylon monofilamento (fio de sutura), 5-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ENVELOPE	100	12,7800	1.278,0000
91	Óculos de proteção; lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, transparentes e anti-embaçante; abas laterais de proteção; hastes reguláveis; com cordão de segurança	Embalado conforme a praxe do fabricante, de acordo com as normas de embalagens, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro em órgão competente, CA	UNIDADE	20	17,6553	353,1060
92	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140° C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	15 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	180	76,1097	13.699,7460



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

93	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ⁰ C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	35 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	120	160,6353	19.276,2360
94	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ⁰ C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	10 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	100	48,4367	4.843,6700
95	Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas.	Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	600	10,4753	6.285,1800
96	Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelho Schiller AT1	Formulário contínuo com 400 folhas, tam 90 x 90 mm. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAIXA	70	112,7000	7.889,0000
97	Pêra de látex para exames de eletrocardiograma, tam P	Tam. P. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	68,5710	3.428,5500
98	Pinça anatômica histológica ponta fina, confeccionada em aço inoxidável, 16cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10	12,9915	129,9150



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

99	Pinça anatômica sem dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	5	19,2917	96,4585
100	Pinça de cheron para curativo ginecológico e assepsia, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	60	40,8253	2.449,5180
101	Placa curativo alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido α -L-gulurônico e ácido β -D-manurônico, com aproximadamente 10x20cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	59,5500	2.977,5000
102	Preservativo não lubrificado para uso em exames de ultrassonografia	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.000	0,2750	550,0000
103	PVPI degermante	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	100	18,0900	1.809,0000
104	PVPI tópico	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	50	17,8783	893,9150
105	Reanimador manual (AMBU), adulto, silicone, transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1	215,1410	215,1410
106	Reanimador manual (AMBU), infantil, silicone, transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1	215,1410	215,1410
107	Sabonete líquido antisséptico à base de digluconato	Galão c/ 5 litros. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min.Saúde	GALÃO	10	43,1377	431,3770



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

108	Sabonete líquido neutro	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e notificação no Ministério da Saúde	FRASCO	250	10,9287	2.732,1750
109	Saco de lixo hospitalar 50 litros, branco leitoso, fabricado de acordo com ABNT/NBR 9191, ABNT/NBR 7500	Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PACOTE	300	31,0357	9.310,7100
110	Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha, 8 mm x 0,3 mm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	30.000	0,4093	12.279,0000
111	Seringa descartável, 03 ml, com agulha 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,2837	1.702,2000
112	Seringa descartável, 05 ml, com agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10.000	0,2987	2.987,0000
113	Seringa descartável, 10 ml, com agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,4303	2.581,8000
114	Seringa descartável, 20ml, sem agulha 25mm x7cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	4.000	0,5687	2.274,8000
115	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,9053	5.431,8000
116	Sonda foley 02 vias nº 16 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e reg. no Min.da Saúde	UNIDADE	40	2,6217	104,8680



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

117	Sonda foley 02 vias nº 18 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	80	2,6217	209,7360
118	Sonda foley 02 vias nº 20 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	40	2,6103	104,4120
119	Sonda nasogástrica curta nº 10	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	100	0,8500	85,0000
120	Sonda nasogástrica curta nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	100	0,7583	75,8300
121	Sonda nasogástrica longa nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	200	0,9583	191,6600
122	Sonda nasogástrica longa nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	200	1,1437	228,7400
123	Sonda para alimentação enteral nº 12, com fio guia metálico e flexível, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, radiopaca	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.200	10,4617	12.554,0400
124	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,7237	4.342,2000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

125	Sonda uretral nº 08	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.500	0,8517	1.277,5500
126	Sonda uretral nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	4.500	0,8517	3.832,6500
127	Sonda uretral nº 14	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,7337	220,1100
128	Sonda uretral nº 20	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,8180	245,4000
129	Sonda uretral nº 22	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,9520	285,6000
130	Soro fisiológico 0,9%, 100 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medi-camentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FR	1.000	2,8600	2.860,0000
131	Soro fisiológico 0,9%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medi-camentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1.000	5,1057	5.105,7000
132	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medi-camentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.000	3,1047	6.209,4000



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

133	Soro fisiológico 0,9%, 500ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.000	3,7210	7.442,0000
134	Soro glicofisiológico, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	5,4803	1.096,0600
135	Soro glicofisiológico, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	3,2147	642,9400
136	Soro glicofisiológico, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	500	3,9417	1.970,8500
137	Soro glicosado 5%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	5,4577	1.091,5400
138	Soro glicosado 5%, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	400	3,0763	1.230,5200
139	Soro glicosado 5%, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	500	3,6783	1.839,1500
140	Suporte para soro c/ regulagem de altura, s/ rodízio	Fabricado em material resistente, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi	UNIDADE	10	130,6823	1.306,8230
141	Tala de Imobilização de membros em papelão, tam G	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	60	20,7525	1.245,1500
142	Tala de imobilização de membros em papelão, tam M	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	200	18,7010	3.740,2000
143	Tala de imobilização de membros em papelão, tam P	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	60	15,5420	932,5200



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

144	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura, medidor a base de mercúrio, verificado e aprovado pelo INMETRO	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e registro na ANVISA	UNIDADE	200	7,6500	1.530,0000
145	Tesoura Mayo Stille, Reta, aço inoxidável, 19cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10	33,5860	335,8600
146	Tira reagente para medição quantitativa de glicose sanguínea com amostra de uma gota de sangue, resultado em no máximo 20 segundos, com tecnologia de glicose desidrogenase e metodologia biossensora. (tiras compatíveis com o aparelho accu-chek)	Caixa com 50 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	400	108,00	43.200,0000
147	Toalha de papel interfolha branca, 100% celulose, não reciclado, formato de aproximadamente 20X21cm, 3 dobras, confeccionada papel de alta absorção e isento de produtos químicos agressivos	Pacote com no mínimo 1000 folhas, contendo externamente dados de os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PACOTE	400	10,7223	4.288,9200
148	Touca cirúrgica descartável, hipoalergênica, em polipropileno, cor branca, permeável ao ar e hemo-repelente, em formato redondo com bordas totalmente providas de elástico.	Caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	CAIXA	60	9,0510	543,0600
149	Vaselina líquida, 1000 ml	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e cadastro no Ministério da Saúde	FRASCO	10	23,3677	233,6770

2. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO ITEM 64

- 2.1 Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.
- 2.2 Os equipamentos ofertados deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil. Devendo o fornecedor informar o distribuidor autorizado no Brasil, através do qual os mesmos estão sendo adquiridos. Deve ainda a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos equipamentos documentação informando os números de série dos respectivos, referentes ao pedido de fornecimento, devendo esse ser anexado as notas fiscais de entrega a cada grupo solicitado para posterior verificação junto aos fabricantes.
- 2.3 O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data de instalação dos equipamentos. Todos os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 2.4 A assistência técnica deverá ter endereço a uma distância de, no máximo, 60 Km (sessenta quilômetros) da sede do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 2.5 O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da licitante CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 2.6 A CONTRATADA deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos aparelhos/equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias dentro do período de garantia.
- 2.8 A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, observado o disposto nos subitens 6.1.2 e 6.1.2.1 deste Termo de Referência.
- 2.9 As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.10 Caso o reparo não possa ser concluído, o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.
- 2.11 Todas as solicitações da Contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
- 2.12 A CONTRATADA somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do Contratante.
- 2.13 CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo Contratante.
- 2.14 O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.
- 2.15 A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.
- 3.2 Os bens deverão ser entregues na unidade de Saúde de Bom Sucesso do Sul ou em local e horário previamente combinado entre as partes.
- 3.3 **Não serão aceitos os materiais que forem entregues desacompanhados da respectiva Nota Fiscal.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1 O custo estimado total da presente contratação para cada ITEM é o descrito na 7ª (sétima) coluna, nominada "Valor Total Máximo" da tabela constante no item 1 do presente Termo de Referência.
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os bens serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a:
- 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 6.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação devidamente formalizada por escrito;
- 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
- 7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Setembro de 2015.

Leila Cristina Pilonetto Baggio
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02

PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS n° 20/2015

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos devem ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira e em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) a **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - b.2) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - b.3) a **prova de regularidade com a Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à **Contribuição Previdenciária** e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

1.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicada no DOU;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da sede da proponente;
- c) Atestado de Capacidade Técnica – Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

1.1.5 Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de inexistência de fatos impeditivos, acesso a documentação e de idoneidade (ver modelo conforme Anexo 03);

- 1.2** Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido e desde que possa ser verificado pela internet, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, efetuar consulta para verificação de sua regularidade.
- 1.3** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
- 1.5** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6** A ausência de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.
- 1.8** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9** **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015 REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF E DE IDONEIDADE

A/C Pregoeiro do Município de Bom Sucesso do Sul

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2015

Pelo presente instrumento, _____ (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 10/2015, expressamente que:

I - Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Bom Sucesso do Sul, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

II - Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

IV - Em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Local, data.

Assinatura do representante legal

e carimbo com CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- **(discriminação detalhada e a marca do objeto a ser cotado.....)**
- **Valores da Proposta unitários e totais.**
- **Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **Prazo de Entrega:** até ____ (____) dias a contar da data da solicitação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**
- **2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.**
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006**

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.842.588/0001-32, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Antonio Celso Pilonetto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo hospitalar, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014 e conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...

- 1.2 Os materiais fornecidos deverão apresentar o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo recusados aqueles que porventura apresentarem prazo inferior ao estabelecido, sem qualquer direito à indenização pela empresa detentora do registro de preços, inclusive no que concerne às despesas relativas ao frete/transporte para devolução e/ou reenvio da medicação de conformidade com as especificações do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria.
- 2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 6.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições.
- 7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**.
- 8.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Unidade Municipal de Saúde, ou em local previamente combinado entre as partes.
- 8.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 8.4 A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidas, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquelas que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 8.5 A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.6 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nas autorizações de fornecimento a serem emitidas, pelo preço apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado e nas condições constantes do edital, especificamente em relação aos quantitativos solicitados à época da aquisição, durante o prazo de validade desta ata.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 9.4 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo Município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 11.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA.
- 11.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2015** e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 13.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 13.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 7

PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2015

DADOS PARA ASSINATURA DA ARP

(Dados do Sócio, Proprietário ou Responsável Legal da Empresa com poderes para assinatura da ARP)

NOME COMPLETO:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG nº:

ORG. EXPEDIDOR:

CPF nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua/Avenida: _____ **Bairro:** _____ **Nº:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

TELEFONES PARA CONTATO:

(____) _____ - _____ e/ou (____) _____ - _____

EMAIL DA EMPRESA

Para recebimento de notificações e ordens de compra:

CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE

(Sócio/Gerente/Proprietário/Repres. Legal)

****Se, Representante Legal FAVOR anexar cópia da Procuração com poderes.*

CONTAS BANCARIAS PARA PAGAMENTOS

(somente conta em nome da licitante):

Banco n. _____ Agência: _____ C. Corrente n. _____

Nome do Banco: _____

NOTA - O Presente Anexo **NÃO É DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** para Habilitação ao Processo Licitatório/Certame. Apenas solicita-se o Preenchimento do mesmo para **AGILIZAR** o procedimento pós licitatório.